

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO  
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 56

De 1 de Julho de 1952

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI.

Dispõe sobre o aumento de salários dos funcionários municipais:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o aumento de  
salário aos funcionários abaixo citados:

	Vtº atual	aumento	Vtº receber
Contador Secretário			
<b>Pelas duas funções além de outras não previstas</b>	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Fiscal Geral			
<b>Por esta função</b>	1.200,00	200,00	1.400,00
Fiscal Extra Numerário			
<b>Por esta função e outras não previstas</b>	1.000,00	200,00	1.200,00
Escrituraria			
<b>Por esta função e outras não previstas</b>	400,00	600,00	1.000,00
Escriturário-Contínuo Extra Numerário			
<b>Por esta função</b>	200,00	100,00	300,00
Auxiliar em Serviços Diversos			
<b>Por esta função</b>	100,00	200,00	300,00
Secretária da Junta de Alis. Militar			
<b>Por esta função ½ periodo</b>	400,00	100,00	500,00
Zelador do Matadouro			
<b>Por esta função (com residência, luz, etc...)</b>	700,00	100,00	800,00
Zelador e Coveiro do Cemitério			
<b>Por esta função</b>	750,00	250,00	1.000,00
Lixeiros			
<b>2 (dois) lixeiros..... cada um a</b>	750,00	250,00	1.000,00
Encarregados dos Serviços de Contabilidade			
<b>Da água + Por este serviço suplementar</b>	700,00	---	700,00
Encarregados das máquinas – Serviço água			
<b>Por esta função</b>	750,00	250,00	1.000,00
Encanador Tarefa			
<b>Por este serviço de tarefa</b>	750,00	---	750,00
Jardineiro Extra Numerario			
<b>Por esta função</b>	750,00	250,00	1.000,00
Diaristas			
<b>Por dia de serviços diversos</b>	30,00	5,00	35,00

Professora Municipais			
Por esta função	700,00	300,00	1.000,00

§ Único – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 1º dia do mês de Julho de 1952 (Um Mil Novecentos e Cincoenta e Dois).

Joaquim Vieira Moura Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Contadoria e Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Ignácio Miguel Tedde  
Contador Secretário